



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 010/2024
DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar Pelo Superávit de Arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº .892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit de Arrecadação no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº . 892 de 12/12/2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 08.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO

Unidade Orçament.: 08.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Proj/Ativ: 2.046 – Manutenção da Defesa Civil

Despesa: 4.4.90.00 (53) – 2.701.0000.0164.00 Outras Tran. Conv - Estado R\$ 200.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente;

Pelo Superávit financeiro do exercício anterior referente a transferência nº 2023TR001241, programa de transferência nº 2023012090.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 010/2024

Rua Pergentino Alberici, nº 152, Centro de Entre Rios-SC, CEP nº 89.862-000

Fone (49) 3351-0060